A Comissão de Saúde, Assistência Social, Infância, Juventude e da Mulher para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 23/08/17
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 22/06/17
Presidente

Gabinete do Vereador Mardônio Florentino

PROJETO DE LEI Nº 004 **22 DE JUNHO DE 2017.**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Econômia para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 23/08/17
Presidente

"Altera os Artigos 1°, 3°, 4° e 5° da Lei 3012 de 05 de dezembro de 2006."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída no Município de Luziânia a "Semana Municipal da Doação de Sangue" a ser realizada, anualmente, no período compreendido entre os dias 18 a 25 de novembro.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com os Governos Federal e Estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais ou não governamentais, visando à plena execução da campanha.

Art. 4º - A Semana Municipal da Doação de Sangue passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Luziânia.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

MARDÔNIO FLORENTINO
Vereador

Protocolo nº 795
Data: 21/06/17
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

Doar sangue é um procedimento simples, rápido, sigiloso e seguro. O presente Projeto de Lei visa melhorar a lei existente, sendo que é extremamente relevante conscientizar a população sobre a importância de realizar a doação de sangue.

Diariamente muitas pessoas precisam de doação para manter sua vida, o que torna indispensável estimular a doação voluntária de sangue, por meio de divulgação, conscientização e incentivo, pois uma atitude simples pode salvar muitas vidas.

A realização da campanha tem o objetivo de despertar nos munícipes o interesse de salvar vidas, com esclarecimentos sobre quais os procedimentos que devem ser adotados para realizar a doação de sangue, quem são os possíveis doadores e quais as restrições.

Assim, apresento o presente projeto de lei, para que seja apreciado com a devida estima, e seja posteriormente aprovado pelos nobres pares.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

MARDÔNIO FLORENTINO
Vereador